



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI Nº 436, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021.

PL n.º 03, de 08 de fevereiro de 2021.

Autógrafo n.º 001/2021

RENE LUCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapeí **APROVA** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2021, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021 até o valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0005.2.040.1.312.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros –

P. Jurídica

153.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

Art. 3º. Os recursos necessários à execução desta Lei, de que trata o artigo anterior, serão suportados com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2.001.1.310.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros –

P. Jurídica 153.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

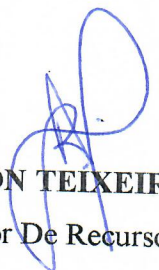
Prefeitura Municipal de Arapeí, em 25 de fevereiro de 2021.



RENE LUCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos e Publicações
em 25 de fevereiro de 2021.



ADILSON TEIXEIRA JUVENAL

Diretor De Recursos Humanos